



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 4/2022
Data Processo: 06/01/2022

Fornecedor: UNETRI - UNIAO DE ENSINO DA TRIFRONTEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 21.614.205/0001-37

Endereço: 500

Cidade: Barracão

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, CONFORME PROPOSTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ANEXO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	32,000	HRS	CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO - CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	406,80	13.017,60

Total: 13.017,60

Valor da despesa: R\$ 13017,60

Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

A presente inexigibilidade de licitação funda-se na inviabilidade de competição, tanto pelo falta de condições de proceder ao julgamento objetivo de suas propostas, como também pelo fato de que na Tri Fronteira existe apenas uma instituição de ensino de forma presencial, com capacidade para fornecer Curso Presencial de Capacitação aos Servidores da Rede Municipal de Ensino.

Justifica-se a presente contratação conforme PARECER ASSESSORIA JURÍDICA N.º 001/2022, em anexo.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor escolhido foi a empresa abaixo relacionada, pois existe apenas esta instituição de ensino de forma presencial, com capacidade para fornecer Curso Presencial de Capacitação aos Servidores da Rede Municipal de Ensino da Tri Fronteira. O Preço condiz com o preço de mercado.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.